



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 03/2022, DE 11 JANEIRO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a modificação do artigo 10º, do decreto 048/2018, conforme segue.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Zacarias e os artigos 347 e 348 do Código Tributário Municipal - LC 458/2003

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 10º, do Decreto 048/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 10 - O valor da UFM de que trata o artigo 347 da Lei Complementar 458/2003, devidamente atualizado em 2022 pelo acumulado de 2021, através do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE - 9,74%, passa a valer R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos)."

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cuja validade e eficácia temporal é de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 007/22, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de comissão de licitação".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de licitações durante o exercício de 2022, para atenderem aos atos licitatórios conforme interesse e as necessidades desta municipalidade, conforme segue:

Presidente: Jocimar Cardoso

1º Membro: Vagner Aparecido de Azevedo

2º Membro: Ivair Batista Ribeiro

Art. 2º Para Exercer a presente função fica fixado a gratificação pelo exercício do encargo no valor de R\$

300,00 (trezentos reais), conforme art. 133 da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º - Dê-se conhecimento aos servidores ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº016/2022

DISPENSA Nº009/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ61.600.839/0001-55.

VALOR DO CONTRATO: R\$8.840,00 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04/01/2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2022.

ZACARIAS, 04 JANEIRO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº011/2022

PROCESSO Nº010/2022

DISPENSA 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR LED.

CONTRATADA: SOLARIT SISTEMAS INTELIGENTES DE ENERGIA EIRELI, CNPJ 38.228.552/0001-24.

VALOR DO CONTRATO: R\$12.000 (DOZE MIL REAIS).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04/01/2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 04/04/2022.

ZACARIAS, 04 JANEIRO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº012/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 3 de 13

PROCESSO Nº018/2022

DISPENSA Nº010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA USO DE PACOTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. - EPP, CNPJ 04.326.049/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.013,64 (ONZE MIL E TREZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04/01/2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 04/02/2022.

ZACARIAS, 04 JANEIRO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, ao Decreto Municipal nº020/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na esfera municipal, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para doação às famílias carentes, no decorrer do Exercício de 2022. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 13:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 12 de janeiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (www.zacarias.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 11 de janeiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal.

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes

contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, ao Decreto Municipal nº020/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na esfera municipal, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, no decorrer do Exercício de 2022. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 12 de janeiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (www.zacarias.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 11 de janeiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal.

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 10:00 horas do dia 24 janeiro de 2022, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 10:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 12 de janeiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (www.zacarias.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 11 de janeiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 4 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EDITAL CONCURSO Nº 01/2022

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O MUNICÍPIO DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de concurso, para fins de escolha da Letra do Hino de Zacarias, de conformidade com o regulamento próprio (Anexo I), Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital.

2 – DO OBJETO

O objeto deste concurso é a escolha da Letra do Hino de Zacarias, conforme regulamentação expressa no Anexo I deste Edital e ainda:

- a) ser representativo da cidade, tendo em vista que será utilizado nas programações oficiais e outras atividades correlatas;
- b) difundir as características e peculiaridades geográficas, sociais e históricas da cidade;
- c) promover os feitos e glórias da cidade de Zacarias;
- d) exaltar o Município em sua localização geográfica, fauna e flora;
- e) focar fatos históricos, os filhos ilustres e outros acontecimentos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar do presente concurso quaisquer interessados, maiores de 18 anos, que cumprirem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 – É vedada a participação de componentes da Comissão Julgadora da Letra do Hino do Município de Zacarias.

3.3 - Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho, individual ou em co-autoria.

3.4 – No ato da inscrição, deverão ser apresentados dois envelopes opacos, lacrados e endereçados à Comissão Julgadora, devidamente identificados com o(s) pseudônimo(s) do(s) autor(es), de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas a seguir descritas, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa do hino, conforme segue abaixo:

3.4.1 – O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter do lado de fora apenas a indicação de se tratar do envelope de nº 01 e o(s) pseudônimo(s) e, em seu interior:

- I. Ficha de inscrição, totalmente preenchida, sem emendas ou rasuras, conforme formulário próprio constante do ANEXO II;
- II. Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
- III. Declaração assinada pelo concorrente, cedendo seus direitos autorais, sem ônus, à Prefeitura Municipal de Zacarias, de forma irrevogável, na hipótese de sua composição ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 5 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

classificada em primeiro lugar, conforme determina o artigo 111, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo no Anexo III.

3.4.2 – O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter do lado de fora apenas a indicação de se tratar do envelope de nº 02 e do(s) pseudônimo(s) e, em seu interior:

I. 3 (três) cópias impressas do hino, com título, sem constar autores e com a letra na íntegra;

II. 3 (três) cópias da música com indicação da melodia escrita em partitura completa;

III. 1 (um) CD com a gravação do hino inscrito, contendo apenas uma música, gravada na íntegra, com voz acompanhada de um instrumento ou voz sem acompanhamento (a capela);

III.I. O CD entregue para a inscrição não será devolvido aos participantes, devendo o Município de Zacarias arquivá-lo e guardá-lo para fins exclusivamente documentais;

III.II. A qualidade da gravação apresentada será de inteira responsabilidade dos candidatos;

III.III. As gravações inaudíveis, ou que apresentarem interferências que prejudiquem a avaliação destas, serão rejeitadas pela Comissão Julgadora;

III.IV. Todas as músicas inscritas deverão ser inéditas e originais em caso contrário, a composição estará automaticamente desclassificada;

III.IV.I. Entende-se por inéditas as composições não gravadas, editadas e/ou executadas por quaisquer meios de comunicação;

III.IV.II. Entende-se por originais as composições não plagiadas ou adaptadas de outras obras, no que se refere tanto à melodia quanto à letra da composição;

3.5 - Será de inteira responsabilidade do participante a apresentação do trabalho, não se levando em consideração reclamações por erros manifestados após a abertura dos envelopes;

3.6 - Qualquer infração ao disposto na Lei nº 8.666/93 será penalizada conforme o disposto na seção III, do Capítulo IV, desta Lei.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas:

a) de 12 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, nos dias úteis, das 8:00hs as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Zacarias, sito na Rua Castro Alves, 637.

4.2 – Não serão aceitas inscrições entregues após as datas e horários limites ou em local diferente do estabelecidos no item 4.1.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento será realizado por comissão especialmente designada.

5.1 – À Comissão Julgadora criada pela Portaria nº 06, de 07 de janeiro de 2022, compete:

5.1.1 – Formar a Comissão Julgadora que avaliará e escolherá o Hino vencedor, sendo que esta será composta por 03 (três) membros, nomeados através de Portaria, sendo composta ao menos por professor de português/literatura, músico e/ou historiador conhecedor da história local, os quais poderão solicitar auxílio a convidados ou suplentes da própria Comissão, de reconhecido saber no âmbito musical, histórico e/ou literário;

5.1.2 – Dar conhecimento aos interessados do resultado final do concurso, através da imprensa local e de cartaz afixado no prédio da Prefeitura Municipal;

5.1.3 – Substituir e nomear suplente, através de portaria, no caso de eventual desistência de membro da Comissão Julgadora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

5.1.4 – Excluir do concurso, em qualquer momento, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Edital.

5.2 – À Comissão julgadora compete:

5.2.1 – antes de iniciar os trabalhos, eleger o seu presidente, que passará a conduzir os trabalhos burocráticos da mesma;

5.2.2 – classificar os trabalhos apresentados para o presente concurso, conforme previsto no neste edital;

5.2.3 - promover sorteio caso haja empate quando da escolha pelo melhor hino oficial do Município;

5.2.4 – lavrar ata do julgamento para escolha do hino;

5.3 – A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, durante as etapas do concurso e, não levará em conta arranjos ou instrumentais. Restringir-se-á à avaliação da letra, melodia, ritmo e harmonia existentes entre estes elementos, além da pesquisa e originalidade.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 – Às 10 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, a Comissão Julgadora contará os volumes recebidos e os guardará sob sigilo e sua custódia, registrando o número de participantes em ata;

6.2 – Após o cumprimento do estabelecido neste edital, a Comissão Julgadora abrirá as embalagens referentes aos trabalhos, conferirá e colocará no CD, na letra e na partitura, o pseudônimo, exclusivo de cada concorrente, tudo registrado em ata, e os deixará à disposição da Comissão Julgadora;

6.3 – Caso haja alguma marca identificadora ou desatendimento a qualquer outro disposto do neste edital, o trabalho será desclassificado, sendo registrado o acontecimento em ata;

6.4 - Para efeito de julgamento:

6.4.1 - A Comissão Julgadora avaliará os áudios e as letras inscritas e levará em conta os critérios de qualidade musical da composição que abrangem: a história do Município, a poesia, a criatividade, a musicalidade, a originalidade, a inovação, a autenticidade, a adequação à linguagem que está ao alcance de todos, os aspectos lingüístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, o estilo utilizado, se compatível com o de um hino, a qualidade harmônica, melódica e rítmica e a singularidade da música, além da coerência do conjunto da obra (letra e melodia) com os objetivos dispostos no item da composição do hino;

6.5 - A Comissão Julgadora classificará os trabalhos apresentados para o presente concurso, atribuindo-lhes notas de 5 (cinco) a 10 (dez) nos seguintes quesitos:

- Conteúdo das letras;
- Melodia e ritmo;
- Harmonia;
- Pesquisa;
- Originalidade.

6.6 – O resultado final será obtido pela somatória dos pontos de cada quesito, ficando estabelecida a média de **7,0 (sete)** como mínima para escolha e efetivação do Hino Oficial do Município de Zacarias;

6.7 – Os casos de empate serão resolvidos através de sorteio;

6.8 – A composição vencedora será a primeira classificada, considerando-se a média do somatório de todos os pontos obtidos, respeitando a pontuação mínima estabelecida.

6.9 – O envelope nº 01 do vencedor será aberto somente após o término do julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora, e os demais envelopes de nº 01 permanecerão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

lacrados, devendo o Município de Zacarias arquivá-los e guardá-los para fins exclusivamente documentais;

6.10 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 16 a 21 de fevereiro de 2022;

6.11 – Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital;

6.12 – Serão desclassificados os que não atendam às exigências do presente Edital e da Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.13 – É facultado à Comissão Julgadora por ocasião do julgamento do hino vencedor fazer as correções de ortografia, caso haja necessidade;

6.14 - O resultado final será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2022.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – O vencedor do Concurso para a Escolha da Letra do Hino do Município de Zacarias receberá: troféu e prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Do julgamento deste concurso caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da divulgação.

8.2 – O recurso somente poderá se referir, de forma fundamentada, sobre o não cumprimento das disposições deste Edital e seus Anexos.

8.3 – O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Zacarias sito na rua Castro Alves, 637.

8.4 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, bem como os enviados via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação no presente concurso implica em concordância, por parte do candidato, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

9.2 – É facultada à Administração, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3 – A divulgação dos atos deste concurso será realizada através de publicação no Diário Eletrônico do Município e site oficial.

9.4 – No interesse da Administração, o concurso poderá ser revogado ou anulado, nos termos da legislação pertinente.

9.5 – As despesas decorrentes deste concurso e de competência do Município de Zacarias serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

9.6 – Caberá à Prefeitura Municipal a gravação do CD da música selecionada como vencedora, com arranjo instrumental para banda sinfônica, voz solo e piano, e com arranjo vocal coral elaborado e interpretado por músicos indicados pela Comissão Julgadora juntamente com o Poder Executivo, se assim o decidir;

9.7 – Por motivo de força maior ou fatos supervenientes, a Comissão Julgadora poderá suspender ou adiar o Concurso, sem que com isso caiba a qualquer participante o direito de recurso ou indenização;

9.8 – A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelo deslocamento ou hospedagem de qualquer dos concorrentes, bem como por quaisquer despesas provenientes de contratação de pessoal, aquisição de mercadorias de qualquer natureza e locação que se prestem a facilitar ou prejudicar a inscrição da obra musical do concorrente;

9.9 – A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso para escolha do hino a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas constantes do Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9.10 – A Comissão Julgadora deste concurso reservam-se o direito de excluir do concurso, em qualquer momento, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Edital. Reservam-se, ainda, o direito de não classificar nenhum hino concorrente, podendo até mesmo repetir o concurso;

9.11 – Sendo a composição vencedora adotada como Hino Municipal de Zacarias, cabe ao Poder Executivo a regulamentação através de Lei sem, porém, dar ao vencedor qualquer direito, sendo que a este apenas cabe o valor do prêmio;

9.12 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente concurso, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

9.13 - Reserva-se ao Município o direito de aceitar ou rejeitar inscrições, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização;

9.14 - Não poderá impugnar os termos do presente Edital o inscrito que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá o efeito de recurso;

9.15 – O foro da cidade de Buritama, é o competente para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital.

9.16 – Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 8:00hs as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Zacarias sito na rua Castro Alves, 637.

Zacarias/SP , 07 de janeiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Art. 1º As normas para a realização do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Zacarias, são as estabelecidas neste regulamento, e deverá ocorrer com observância ao disposto no artigo 52 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Poderão participar deste Concurso, com apenas 1 (um) trabalho, individual ou em co-autoria, quaisquer interessados, exceto os membros da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 3º Para participarem do concurso, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no período de 12 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, nos dias úteis, das 8:00hs as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Zacarias, sito na rua Rua Castro Alves, 637, mediante a entrega da documentação exigida pelo edital, na qual se incluem a letra e a melodia do hino criado pelo concorrente.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica, independentemente de declaração expressa por parte do concorrente, a aceitação integral e irrevogável dos termos deste regulamento, do edital e suas especificações, bem como a observância das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

Art. 4º Considera-se hino, para efeito deste concurso, a forma musical constituída obrigatoriamente pela seguinte estrutura:

§ 1º O número de versos (linhas) poderá variar entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois), incluindo o estribilho, sendo este último executado no máximo duas vezes.

§ 2º Uso de linguagem poética na língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria, que traduza o tema proposto – Hino Municipal de Zacarias;

§ 3º Pausas para respiração suficientes, nos momentos adequados e no final de cada frase do texto, objetivando garantir a fluidez do canto;

§ 4º Construção a partir da escala diatônica, evitando cromatismos exacerbados e intervalos de difícil interpretação vocal.

§ 5º A tonalidade da melodia deve ser em tom maior, adequada à execução vocal por vozes masculinas e femininas;

§ 6º A composição deverá ter andamento marcial (ritmo 4/4 ou 2/4), boa qualidade musical e, ao mesmo tempo, ser plausível de interpretação pela população musicalmente leiga. Deverão observar o estilo de um hino, estando reservado ao Poder Executivo Municipal, o direito de, posteriormente, arranjar e executar por uma banda.

Art. 5º As letras e melodias (partituras) deverão ser inéditas e originais e levará em conta os critérios de qualidade musical da composição, que abrangem:

Parágrafo único. Entende-se por inéditas as composições não gravadas, editadas e/ou executadas por quaisquer meios de comunicação e, por originais, as composições não plagiadas ou adaptadas de outras obras, no que se refere à melodia e à letra da composição.

Art. 6º As letras devem ainda levar em conta a história do Município, a poesia, a criatividade, a musicalidade, a originalidade, a inovação, a autenticidade, a adequação à linguagem que está ao alcance de todos, os aspectos lingüístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, um estilo compatível com o de um hino, a qualidade harmônica, melódica e rítmica e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

singularidade da música, além da coerência do conjunto da obra (letra e melodia) com os objetivos da oficialização do hino do Município.

§ 1º O interessado autor deverá trabalhar com tema relacionado ao Município, exaltando-o em sua localização geográfica, fauna e flora, bem como levando em conta sua produção agrícola e industrial, além dos fatos históricos, os filhos ilustres, os feitos, glórias, características e peculiaridades sociais e históricas da cidade e outros acontecimentos importantes para o Município de Zacarias;

§ 2º Os critérios para averiguação da qualidade musical da composição abrangerão: a história do município, a poesia, a criatividade, a musicalidade, a originalidade, a inovação, a autenticidade, a adequação à linguagem que está ao alcance de todos, os aspectos linguístico literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, o estilo utilizado, se compatível com o de um hino, a qualidade harmônica, melódica e rítmica e a singularidade da música.

Art. 7º Os trabalhos serão julgados no período de 16 a 21 de fevereiro de 2022, por uma comissão designada para tanto.

Art. 8º À Comissão julgadora compete:

I - antes de iniciar os trabalhos, eleger o seu presidente que passará a conduzir os trabalhos burocráticos da mesma;

II - Avaliar os trabalhos segundo os critérios objetivos estabelecidos neste regulamento e no Edital;

III - Desclassificar os trabalhos que não atendam às exigências do Edital e da Lei nº 8.666/93 e alterações;

IV - classificar os trabalhos apresentados para o presente concurso, conforme previsto no art. 9º deste Regulamento;

V - promover sorteio caso haja empate quando da escolha pelo melhor hino oficial do Município;

VI - lavrar e assinar a ata do julgamento para escolha do hino;

§ 1º É facultado à Comissão Julgadora por ocasião do julgamento do hino vencedor fazer as correções de ortografia, caso haja necessidade.

§ 2º A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, durante as etapas do concurso e, não levará em conta arranjos ou instrumentais. Restringir-se-á avaliação da letra, melodia, ritmo e harmonia existente entre estes elementos, além da pesquisa e originalidade.

Art. 9º Para efeito de julgamento a Comissão Julgadora avaliará os áudios e as letras inscritas e levará em conta os critérios de qualidade musical da composição que abrangem: a história do município, a poesia, a criatividade, a musicalidade, a originalidade, a inovação, a autenticidade, a adequação à linguagem que está ao alcance de todos, os aspectos linguístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, o estilo utilizado, se compatível com o de um hino, a qualidade harmônica, melódica e rítmica e a singularidade da música, além da coerência do conjunto da obra (letra e melodia) com os objetivos dispostos no item da composição do hino;

Art. 10. A Comissão Julgadora classificará os trabalhos apresentados para o presente concurso, atribuindo-lhes notas de 5 (cinco) a 10 (dez) nos seguintes quesitos:

- a) Conteúdo das letras;
- b) Melodia e ritmo;
- c) Harmonia;
- d) Pesquisa;
- e) Originalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

§ 1º O resultado final será obtido pela somatória dos pontos de cada quesito, ficando estabelecida a média de 7,0 (**sete**) como mínima para escolha e efetivação do Hino Oficial do Município de Zacarias.

§ 2º Os casos de empate serão resolvidos através de sorteio.

§ 3º A composição vencedora será a primeira classificada considerando-se a média do somatório de todos os pontos obtidos, respeitando a pontuação mínima estabelecida.

Art. 12. Serão desclassificados e excluídos do Concurso os hinos que não atenderem a todas as condições exigidas pelo Edital.

Art. 13. O resultado final será divulgado até o dia 22/02/2022.

Art. 14. O vencedor do concurso receberá o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo assinar a Declaração de Cessão de Direitos Autorais.

Art. 15. Não serão devolvidos aos concorrentes não premiados os seus respectivos trabalhos.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO II

CONCURSO Nº 001/2022

CONCURSO VISANDO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

- Música e letra do mesmo autor
 Música e letra de autores diferentes

MÚSICA

Nome do autor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

RG _____ Órgão expedidor _____

CPF _____

Declaro que estou ciente do Edital do Concurso nº 001/2022, visando a escolha do "Hino Oficial do Município de Zacarias", e que concordo com todas as suas disposições.

Assinatura _____

LETRA

Nome do autor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

RG _____ Órgão expedidor _____

CPF _____

Declaro que estou ciente do Edital do Concurso nº 001/2022, visando a escolha do "Hino Oficial do Município de Zacarias", e que concordo com todas as suas disposições.

Assinatura _____

Responsável pela Inscrição e entrega do trabalho: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 543

Página 13 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____ (e eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____),
DECLARO(AMOS), para os devidos fins, a quem possa interessar, que como autor (co-
autores) do trabalho vencedor cederei(emos) a propriedade intelectual da obra de pleno
direito e por prazo indeterminado ao Município de Zacarias, que se reserva o direito de
publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado, mencionando o nome do autor. Através
desta declaração cedendo os direitos autorais, conforme art. 111 da Lei nº 8.666/93 e suas
posteriores alterações, autorizamos a Prefeitura Municipal de Zacarias, através do Executivo
Municipal a usar, a seu critério, qualquer publicidade em torno de nossos nomes e nossa
música, isentando-a de qualquer ônus e indenização.
Será considerado quitado e pertencente ao Poder Público Municipal, através da premiação,
quaisquer direitos, tais como pagamento de direitos autorais.

Zacarias, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do autor ou co-autores